

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da Defensoria Pública do Estado do Pará, na plataforma do Governo Digital;
 II - definir os usuários e nível de acesso;
 III - definir escopo do plano piloto;
 IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;
 V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;
 VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.
 VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;
 VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;
 IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;
 X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Defensoria Pública do Estado do Pará, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes membros e servidores:

1. Natália Couto Dias da Silva (57195075/2) – Gestor Setorial do PAE;
2. Bianca do Socorro Mota Palheta (54195650/7) – Cogestor Setorial do PAE;

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
 II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;
 III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;
 IV - determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;
 V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
 II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;
 III - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida;
 II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.
 Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 7º Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a contar de 18 de dezembro de 2019.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 365/2019-GAB/DPG, de 13 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 34.064, de 18 de dezembro de 2019.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 547132

PORTARIA Nº. 093/2020-GAB/DPG, DE 18 DE MAIO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o expediente datado de 18.05.2020, de lavra do Presidente da Comissão Eleitoral – biênio 2020-2022;

Considerando o Art. 1º, parágrafo único, da Resolução CSDP Nº 242, de 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, o Defensor Público FÁBIO PIRES NAMEKATA da Comissão Eleitoral que conduzirá a Eleição para a Defensoria Pública Geral e para os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2020-2022, passando-se a sua presidência à Defensora Pública ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO.

Art. 2º Designar a Defensora Pública SILVIA GOMES NORONHA para compor a referida Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria gera efeitos a contar de 18 de maio de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 546975

PORTARIA Nº. 076/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020*

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto n. 609/2020, em que estabelece medidas temporárias e emergenciais de

prevenção do contágio pelo vírus;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral;

Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, em decorrência do covid-19.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

I - BRUNO ARANHA E MARANHÃO;

II - KELLY APARECIDA SOARES;

III - TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES MEDEIROS;

IV - VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO;

V - ANDRÉ MARTINS PEREIRA;

VI - REINALDO MARTINS JÚNIOR;

VII - LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, dentre outros:

I - Proceder levantamento da população carcerária que se enquadra no grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus;

II - Coordenar as ações adotadas pelos Defensores Públicos com atuação na seara criminal e na execução penal;

III - Atuar em Ações Coletivas, em consonância com as interpostas durante o programa Defensoria sem Fronteiras (DSF) no Estado do Pará, com reforço das teses argumentativas a justificar os pedidos de progressão de regime para semiaberto e domiciliar.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

***Republicada em virtude de inclusão de novo Membro na composição do Grupo de Trabalho.**

Protocolo: 546959

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

PROCESSO Nº 2020/325282 - DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa CBDIE - CENTRO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA E CURSOS LIVRES EIRELI (CNPJ nº 31.404.522/0001-82).

OBJETO: Contratação da palestrante HELOÍSA CAPELAS para ministrar palestra online, tendo como alvo defensores, servidores públicos e público em geral desta Defensoria Pública, referente a evento alusivo ao Dia Nacional da Defensoria Pública.

Valor Global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa / Projeto / Atividade: 03.128.1492.8740

Fonte de Recursos: 0101

Elemento: 339039

Plano Interno: 1050008740C

GP Pará: 260118

Em consequência, autorizo a contratação da empresa acima identificada, e determino que seja dada a devida publicidade Legal.

Belém, 18 de maio de 2020.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº 2020/325282

Data: 18/05/2020

Ordenadora: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 547111

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL

DPG/CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 05/2020

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelas Resoluções CSDP nº 124 e 125, de 14 de abril de 2014, alteradas pelas Resoluções CSDP nº 240 e 241 de 23 de abril de 2020, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, e art. 1º da Resolução CSDP nº 242 de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.196 de 27/04/2020, com alteração pela Portaria nº 85/2020 – GAB/DPG de 28/04/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.198 de 29/04/2020, Considerando a ampla divulgação pelos meios de comunicação bem como pelas mídias sociais, afirmado pelo próprio Governador do